

TONS ROTA DO
PATRIMÓNIO INDUSTRIAL
DEMÁRMORE

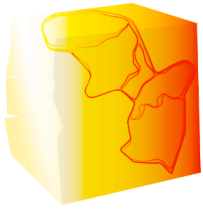
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao adquirir os serviços da Rota Tons de Mármore à Spira – revitalização patrimonial Lda, todo o cliente (adiante designado por Cliente) está assumir que, para os devidos efeitos legais, conhece as **Condições Gerais** de visita turística da Spira – revitalização patrimonial Lda (adiante designada por Spira) conforme Anexo A do presente documento, assim como **Normas de Segurança** específicas da Rota Tons de Mármore conforme Anexo B do presente documento.

A Rota Tons de Mármore é uma rota turística cujos serviços de visita são assegurados pela empresa Spira detentora do Registo Nacional de Agentes de Animação Turística n.º61/2009, emitido pelo Turismo de Portugal, I.P, detentora, para o efeito, das Apólices de Responsabilidade Civil n.º 095/00961998 e da Apólice de Acidentes Pessoais n.º 027/00006392, ambas emitidas pela Liberty Seguros.

A Rota Tons de Mármore obedece às Condições Gerais de prestação de Serviço de Animação Turística da Spira (Anexo A), assim como a normas específicas de segurança anexas ao presente documento (Anexo B).

Deste modo, considerando que, enquanto estiver a realizar a referida visita turística, o Cliente estará sujeito, bem como os seus bens, a riscos ou danos que possam ocorrer, o Cliente assume a responsabilidade relativa a riscos, danos patrimoniais, pessoais, materiais que lhe possam ocorrer durante a referida visita turística se resultarem da sua negligência ou dolo, nomeadamente por não cumprimento das normas dispostas no Anexo A e Anexo B do presente documento, ou se resultarem de força maior, incluindo, mas sem a tal se limitar, acto, circunstância ou acontecimento que resulte de situações imprevistas, cujos efeitos se produzam independentemente da vontade da entidade organizadora da visita.



(ANEXO A)

**CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA NA
FORMA DE ROTAS TURÍSTICAS POR PARTE DA SPIRA LDA**

Através do presente documento, ficam reguladas as condições gerais entre o Cliente dos programas de rotas turísticas comercializados pela empresa Spira, e a própria empresa:

A) RESPONSABILIDADES

A Spira faz saber ao Cliente que a inscrição em qualquer programa de rota turística da Spira pressupõe o conhecimento e a aceitação das presentes condições, tendo sempre presente que as condições gerais serão sempre sobrepostas pelas condições particulares de cada programa em concreto.

A Spira obriga-se a garantir um seguro a todos os participantes. De acordo com a legislação em vigor para as Empresas de Animação Turística (adiante designadas por EAT), a Spira garante um seguro de responsabilidade civil e um seguro de acidentes pessoais para os participantes nos programas de rotas turísticas da Spira.

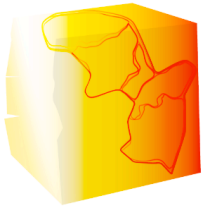
A conduta individual é da responsabilidade do Cliente. A Spira não se responsabiliza por acidentes resultantes de actos imprudentes dos participantes ou do seu desrespeito pelas indicações dos seus Intérpretes do Património. No decorrer das actividades e antes da inscrição nas mesmas, é da responsabilidade do Cliente assegurar-se que se encontra em condições de saúde para participar nos programas de rotas turísticas da Spira.

As responsabilidades da Spira constantes deste documento e emergentes das obrigações assumidas encontram-se garantidas por um seguro de responsabilidade civil, nos termos da legislação em vigor.

B) GARANTIAS

i. Acidentes pessoais:

- Pagamento das despesas de tratamentos, incluindo internamento hospitalar e medicamentos, até ao montante anual de 3.500 €.
- Pagamento de um capital de 20.000 €, em caso de morte ou invalidez permanente,



TONS ROTA DO PATRIMÓNIO INDUSTRIAL **DEMÁRMORE**

reduzindo-se o capital por morte ao reembolso das despesas de funeral até ao montante de 3.000 €, quando estes tiverem idade inferior a 14 anos.

ii. Responsabilidade civil:

Garante danos causados a terceiros até um valor de 50.000 € por sinistro.

C) CONDIÇÕES DO SERVIÇO

i. Desistências:

Se o Cliente ou alguns dos seus acompanhantes desistirem do programa de rota turística contratualizado:

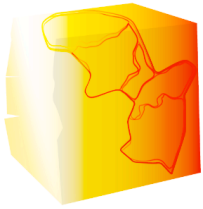
- Até 2 dias antes da realização da visita terão que pagar 100% do valor total da mesma;
- Até 5 dias antes da realização da visita terão de pagar 50% do valor total da mesma;
- Até 8 dias antes da realização da visita terão de pagar 30% do valor total da mesma;
- Mais de 8 dias antes da realização da visita não há lugar a penalização.

ii. Alterações:

A ordem dos percursos, horários ou substituição de locais a visitar do programa pode ser alterada pela Spira por motivos de força maior, sendo substituídos por outros pontos de visita.

Se por factos imputáveis à Spira, esta vier a ficar impossibilitada de cumprir algum serviço essencial constante do programa da rota turística contratualizada, tem o Cliente direito a desistir do programa sendo imediatamente reembolsado de todas as quantias pagas ou, em alternativa, aceitar uma alteração e eventual variação de preço. Se os referidos factos não imputáveis à Spira vierem a determinar a anulação do programa, pode o Cliente ainda optar por participar num outro programa, de preço equivalente. Se o programa proposto em substituição for de preço inferior, será o Cliente reembolsado da respectiva diferença.

O Cliente poderá solicitar alterações às reservas efectuadas até 8 dias antes da data prevista para a prestação dos serviços, sem qualquer penalização. As alterações referidas anteriormente poderão envolver alterações à(s) data(s) e/ou hora(s) pretendidas, bem como ao número de pessoas a quem serão prestados os Serviços e ao conteúdo dos mesmos. As alterações solicitadas após o prazo referido no que diz respeito à diminuição do número de pessoas ou à data da visita só serão aceites mediante o pagamento de uma penalização,



TONS DEMÁRMORE

ROTA DO
PATRIMÓNIO INDUSTRIAL

conforme previsto no ponto c) i).

A Spira considera-se no direito de cancelar a visita até 8 dias antes da sua realização caso o número mínimo de participantes estipulado não tenha sido atingido e por esse motivo daí não resulta responsabilidade civil para a Spira pela sua rescisão.

Assume a Spira que uma vez iniciado o programa da rota turística contratualizada não é devido qualquer reembolso por serviços não utilizados pelo Cliente.

iii. Comunicações:

As comunicações entre a Spira e o Cliente referentes a reservas, alterações e cancelamentos serão efectuadas por mensagem de correio electrónico (e-mail), telefone, telemóvel ou correio postal (correio azul), com o máximo de antecedência possível.

iv. Reclamações:

A Spira obriga-se a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em matéria de tratamento de reclamações dos Clientes, as quais só serão consideradas quando apresentadas por escrito e num prazo não superior a 15 dias úteis após o termo da prestação do programa que originou a reclamação. A reclamação em causa deve ter sido informada ao Intérprete do Património da rota turística contratualizada no decorrer do programa.

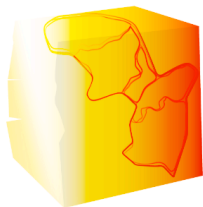
As reservas do programa da rota turística pretendida devem ser feitas por correio electrónico, telefone, telemóvel ou correio postal (correio azul), com o máximo de antecedência possível.

v. Pagamentos:

No caso de inscrições atempadas, o Cliente deve, no acto da inscrição, pagar 30% do preço do programa, por transferência bancária, liquidando os restantes 70% 8 dias antes da realização do programa da rota turística contratualizada.

No caso de inscrições entre 5 a 1 dias da realização do programa, deve o Cliente pagar o programa na totalidade no acto da inscrição também por transferência bancária.

A Spira reserva-se o direito de anular qualquer inscrição cujo pagamento não tenha sido



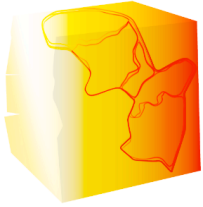
TONS ROTA DO
PATRIMÓNIO INDUSTRIAL
DEMÁRMORE

efectuado nas condições acima mencionadas.

Os preços dos programas das rotas turísticas apresentados aos Clientes incluem IVA à taxa legal em vigor, salvo referência explícita em contrário.

vi. Excepções:

Estas condições gerais estão direccionadas para Clientes individuais e não para parceiros de negócio, Agencias de Viagens e Operadores Turísticos. As mesmas podem ser revogadas ou alteradas por contratos, obrigações, ou acordos entretanto assumidos paralelamente e por escrito cm parceiros de negocio tais como Agencias de Viagens ou Operadores Turísticos. Caso não se celebrem quaisquer contratos ou acordos paralelos por escrito, vigoram as presentes Condições Gerais.



(ANEXO B)

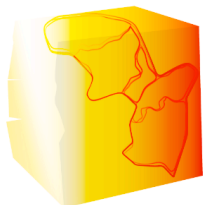
NORMAS DE SEGURANÇA ROTA TONS DE MÁRMORE

A) A Rota Tons de Mármore é uma rota de turismo industrial com as características inerentes ao facto de se tratar de visita a indústria viva, obrigando assim a procedimentos de segurança extraordinários com o objectivo de garantir a máxima segurança dos clientes, do Intérprete do Património e de qualquer trabalhador dos locais a visitar.

B) O cumprimento rigoroso por parte do Cliente da Rota dos procedimentos de segurança transmitidos pelo Intérprete do Património e elencados no presente documento configura-se assim da maior importância, não podendo, em caso algum, a Spira ser responsabilizada por qualquer comportamento negligente ou com dolo por parte do Cliente relativamente ao cumprimento das presentes disposições.

C) Qualquer cliente Rota Tons de Mármore deve assim:

1. ter exacta noção das suas condições físicas e de saúde a fim de suportar os esforços físicos realizados no decorrer da visita, assim como as condições de qualidade do ar, sujeito a pó provenientes da actividade de extracção e transformação do mármore.
2. informar o Intérprete do Património de qualquer contigência física ou de saúde de que padeça e respeitar a avaliação do Intérprete do Património relativamente à possibilidade de executar ou não determinada parte do percurso da Rota.
3. não deve instigar em momento algum outros participantes a realizar esforços físicos para os quais podem não estar preparados, sob pena de provocar acidentes com os próprios ou com terceiros.
4. deve estar equipado com colete reflector e capacete devidamente colocados durante toda a componente de visita realizada no perímetro de pedreiras ou de indústria transformadora, sendo estes materiais de segurança fornecidos pela Spira.
5. deve ainda solicitar, se necessitar, tampões para os ouvidos ou máscaras para protecção do pó, prontamente fornecidos pela Spira.
6. deve utilizar calçado adequado, antiderrapante.
7. deve trazer consigo água e açúcar em pacote ou noutro formato.
8. deve seguir criteriosamente as indicações de posicionamento relativamente a corredores de circulação, varandins, escadas ou elevadores indicadas pelo Intérprete do Património.



TONS DE MÁRMORE

ROTA DO
PATRIMÓNIO INDUSTRIAL

9. não deve, em momento algum, afastar-se do grupo ao qual pertence, pôr em causa as indicações de segurança do Intérprete do Património, ou fomentar a desobediência de um ou de mais elementos do grupo de visitantes.

D) O conjunto de pontos a visitar em termos de pedreiras e de indústria transformadora obedece a condições de segurança específicas de cada local. O visitante da Rota Tons de Mármore deve cumprir as normas abaixo indicadas:

i. Pedreira: Lugramar

Grau de dificuldade: Elevado

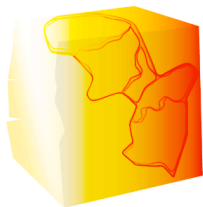
Procedimentos de segurança:

- Colocar coletes e capacetes de segurança antes de entrar na zona da pedreira;
- Caminhar pelo corredor indicado pelo Intérprete do Património;
- Aguardar junto à escombreira e ao painel de sinalética pelas indicações por parte do Intérprete do Património da descida ao fosso da pedreira (cerca de 40 m de profundidade);
- A descida ao fosso da pedreira deve fazer-se com as mãos totalmente livres para garantir o apoio do corrimão de ambos os lados da escada;
- Não é permitida a presença de mais do que 5 pessoas por cada lance de escada;
- A descida e subida da escada tem de ser feita, obrigatoriamente, de forma pausada;
- Uma vez chegada ao fim das escadas, os visitantes devem aguardar em grupo pela chegada de todos os participantes;
- A circulação no fosso da pedreira faz-se sob estrita indicação do Intérprete do Património;
- Os visitantes devem permanecer sempre juntos e nunca dispersar;
- A subida faz-se seguindo as mesmas regras de 5 pessoas máximo por lance de escada e sempre de forma pausada;
- Uma vez chegado ao topo das escadas, os visitantes devem reunir-se junto à escombreira da sinalética e aguardar, com calma e em grupo, pela totalidade dos participantes.

ii. Fábrica: Marbrito

Grau de dificuldade: Baixo

Procedimentos de segurança:



TONS DE MÁRMORE

ROTA DO
PATRIMÓNIO INDUSTRIAL

- Colocar coletes e capacetes de segurança antes de entrar na zona da fábrica;
- Aguardar junto ao painel de sinalética pelas indicações por parte do Intérprete do Património relativamente à visita na fábrica;
- Os Clientes devem permanecer sempre juntos e nunca dispersar, por se encontrarem máquinas em funcionamento e veículos em circulação;
- Caminhar pelo corredor indicado pelo Intérprete do Património;
- Em momento algum os visitantes devem aproximar-se demasiado das máquinas que estejam em funcionamento, de forma a garantir a sua segurança e não interferir no trabalho dos operários;
- Uma vez terminada a explicação, a saída da fábrica faz-se sob estreita indicação do Intérprete do Património quer relativamente a direcções a tomar, quer relativamente ao caminhar por corredores pré-definidos.

iii. Pedreira: Pedreira do Mouro

Grau de dificuldade: Médio

Procedimentos de segurança:

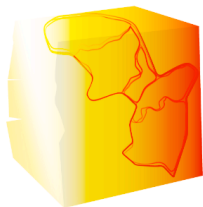
- Colocar coletes e capacetes de segurança antes de entrar na zona da pedreira;
- Aguardar junto ao painel de sinalética pelas indicações por parte do Intérprete do Património relativamente à subida da pedreira;
- Os Clientes devem permanecer sempre juntos e nunca dispersar;
- Caminhar pelo corredor indicado pelo Intérprete do Património;
- Uma vez chegado ao topo da pedreira, os Clientes não devem abeirar-se dos limites da mesma;
- Uma vez terminada a explicação, o afastamento da pedreira faz-se sob estrita indicação do Intérprete do Património quer relativamente a direcções a tomar, quer relativamente ao caminhar por corredores pré-definidos.

iv. Pedreira: Plácido Simões

Grau de dificuldade: Elevado

Procedimentos de segurança:

- Colocar coletes e capacetes de segurança antes de entrar na zona da pedreira;
- Aguardar junto ao painel de sinalética pelas indicações por parte do Intérprete do Património da descida ao fosso da pedreira (cerca de 90 m de profundidade);



TONS DE MÁRMORE

ROTA DO
PATRIMÓNIO INDUSTRIAL

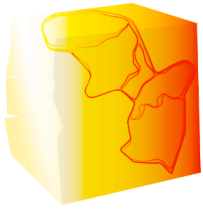
- Caminhar pelo corredor indicado pelo Intérprete do Património;
- A descida ao fosso da pedreira deve fazer-se com as mãos totalmente livres para garantir o apoio da descida no elevador e posteriormente no corrimão das escadas;
- Não é permitida a presença de mais do que 5 pessoas por cada lance de escada e mais do que 6 pessoas no elevador;
- A descida e subida da escada tem de ser feita, obrigatoriamente, de forma pausada;
- Uma vez chegada ao fim das escadas, os Clientes devem aguardar em grupo pela chegada de todos os participantes;
- A circulação no fosso da pedreira faz-se sob estrita indicação do Intérprete do Património;
- Os Clientes devem permanecer sempre juntos e nunca dispersar;
- A subida faz-se seguindo as mesmas regras de 5 pessoas máximo por lance de escada e sempre de forma pausada, até à entrada no elevador;
- Uma vez chegado ao topo da pedreira, os Clientes devem reunir-se junto à sinalética e aguardar, com calma e em grupo, pela totalidade dos participantes.

v. Pedreira: Bentel

Grau de dificuldade: Baixo

Procedimentos de segurança:

- Colocar coletes e capacetes de segurança antes de entrar na zona da pedreira;
- Os Clientes devem permanecer sempre juntos e nunca dispersar;
- Aguardar junto ao painel de sinalética pelas indicações por parte do Intérprete do Património relativamente à aproximação ao varandim;
- Caminhar pelo corredor indicado pelo Intérprete do Património;
- Os Clientes podem abeirar-se do varandim, não se debruçando sobre o mesmo, jamais o transpondo, e não fazendo força excessiva sobre o mesmo;
- Em momento algum devem os Clientes afastar-se do ponto do varandim junto à sinalética, local onde o Cliente deverá permanecer durante toda a explicação levada a cabo por parte do Intérprete do Património;
- Uma vez terminada a explicação, o afastamento da pedreira faz-se sob estrita indicação do Intérprete do Património quer relativamente a direcções a tomar, quer relativamente ao caminhar por corredores pré-definidos.



TONS DE MÁRMORE

ROTA DO
PATRIMÓNIO INDUSTRIAL

vi. Pedreira: Geopedra

Grau de dificuldade: Baixo

Procedimentos de segurança:

- Colocar coletes e capacetes de segurança antes de entrar na zona da pedreira;
- Os Clientes devem permanecer sempre juntos e nunca dispersar;
- Caminhar pelo corredor indicado pelo Intérprete do Património;
- Aguardar junto ao painel de sinalética pelas indicações por parte do Intérprete do Património relativamente à aproximação ao varandim;
- Os visitantes podem abeirar-se do varandim, não se debruçando sobre o mesmo, jamais o transpondo, e não fazendo força excessiva sobre o mesmo;
- Em momento algum devem os Clientes afastar-se do ponto do varandim junto à sinalética, local onde o Cliente deverá permanecer durante toda a explicação levada a cabo por parte do Intérprete do Património;
- Uma vez terminada a explicação, o afastamento da pedreira faz-se sob estrita indicação do Intérprete do Património quer relativamente a direcções a tomar, quer relativamente ao caminhar por corredores pré-definidos.

vii. Pedreira: Magratex

Grau de dificuldade: Baixo

Procedimentos de segurança:

- Colocar coletes e capacetes de segurança antes de entrar na zona da pedreira;
- Os Clientes devem permanecer sempre juntos e nunca dispersar;
- Caminhar pelo corredor indicado pelo Intérprete do Património;
- Aguardar junto ao painel de sinalética pelas indicações por parte do Intérprete do Património relativamente à aproximação ao varandim;
- Os Clientes podem abeirar-se do varandim, não se debruçando sobre o mesmo, jamais o transpondo, e não fazendo força excessiva sobre o mesmo;
- Em momento algum devem os Clientes afastar-se do ponto do varandim junto à sinalética, local onde o Cliente deverá permanecer durante toda a explicação levada a cabo por parte do Intérprete do Património;
- Uma vez terminada a explicação, o afastamento da pedreira faz-se sob estrita indicação do Intérprete do Património quer relativamente a direcções a tomar, quer relativamente ao caminhar por corredores pré-definidos.